

PROMOÇÃO A TRANSPARÊNCIA

- **OSC:** Instituto Batista Ômega (IB Ômega)
- **CNPJ:** 18.378.694/0001-60
- **Administração Pública Responsável:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME
- **Número da Emenda:** 43940010
- **Nome do Parlamentar:** Senador Alan Rick
- **Número da Proposta:** 003672/2026
- **Objeto da Parceria:** Executar ações integradas de acolhimento, cuidado e reinserção social de usuários e dependentes de álcool e outras drogas, por meio da oferta de serviços continuados de acompanhamento psicossocial, atividades terapêuticas e socioeducativas, incluindo a contratação de Coordenador Geral, Auxiliar Administrativo, Técnico de desenvolvimento do termo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Psicólogo, Palestrante e Oficineiro, visando o fortalecimento do atendimento institucional e a promoção da autonomia dos beneficiários.
- **Valor do Projeto:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- **Data de Início da Vigência:** 01 de julho de 2026
- **Data de Encerramento da Vigência:** 01 de julho de 2027;
- **Situação:** A proposta encontra-se com status de “Em complementação”.

Rio Branco-AC, 11 de maio de 2027.

Francisco Albino de Souza
Diretor Presidente do Instituto Batista Ômega - IB Ômega



***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

